



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2018. Publicação: 04/12/2018. Edição nº 221/2018.

São Luís, 30 de novembro de 2018  
Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário  
Eletrônico do Ministério Público.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 03/12/2018 10:01 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

## **ATO-GAB/PGJ - 4562018**

( relativo ao Processo 209412018 )

Código de validação: 9BCFF6AE2E

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e Art. 9º, parágrafo único da Lei nº 8.077/2004,  
**R E S O L V E:**

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça LEONARDO RODRIGUES TUPINAMBÁ, titular da 19ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Entorpecentes da Comarca da Ilha de São Luís, o Bacharel em Direito DAVISON LUIS REIS CUNHA, para exercer o cargo, em comissão, ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Símbolo CC-06, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração do servidor CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 20941/2018.

São Luís, 30 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 03/12/2018 09:55 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

## **ATO-GAB/PGJ – 4572018**

Código de validação: 128BA867D8

Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a promulgação das Leis nº 13.752/18 e 13.753/18, de 26 de novembro de 2018 que estabeleceram, respectivamente, o valor dos subsídios dos Ministros do STF e do Procurador-Geral da República;

Considerando a decisão do Min. Luiz Fux, de 26 de novembro de 2018, que revogou, com efeito ex nunc, as tutelas antecipadas concedidas na Ação Ordinária nº 1.773-DF, cujo cumprimento imediato foi igualmente determinado aos órgãos do Ministério Público brasileiro;

Considerando a decisão do Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 27 de novembro de 2018, reconhecendo que o valor do subsídio de Ministro do STF é o quantum de referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Ministério Público (Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83);

Considerando a simetria do Ministério Público com o Poder Judiciário (art. 129, § 4º da CF/88) e o caráter nacional da Instituição;

Considerando a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar estadual nº 13/91, que confere ao Procurador-Geral de Justiça a edição de ato e decidir as questões relativas à administração geral e à execução orçamentária do Ministério Público;

**RESOLVE,**

Art. 1º. O subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, a partir de 1º de dezembro de 2018, será:

Cargo	Valor
Procurador de Justiça	35.462,28



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/12/2018. Publicação: 04/12/2018. Edição nº 221/2018.

Promotor de Justiça de Ent. Final	33.689,16
Promotor de Justiça de Ent. Intermediária	32.004,70
Promotor de Justiça de Ent. Inicial	30.404,47
Promotor de Justiça Substituto	28.884,24

Art. 2º. A partir da implantação dos valores correspondentes ao novo subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, ficará vedado o pagamento da ajuda de custo auxílio-moradia.

Art. 3º. A despesa decorrente deste Ato observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as diretrizes da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os efeitos financeiros deste Ato serão produzidos a partir de 1º de dezembro de 2018.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico do Ministério Público.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado. Ilha de São Luís, 03/12/2018 08:31 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Diretoria Geral

## EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2016

PROCESSO Nº 16143/2018: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 049/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Rádios Transceptores Portáteis para serem utilizados no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, no prédio de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, nas Promotorias de Justiça da Capital, no Núcleo de Execução Penal, em Operações do GAECO e em Operações de Segurança Pessoal de Membros em situação de ameaça, em mais 12 (doze) meses, com início em 05.12.2018 e término em 04.12.2019. tudo constante do processo administrativo nº 16143/2018. VALOR GLOBAL: 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2018NE03593, datada de 12/11/2018. BASE LEGAL: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada à previsão fixada na cláusula terceira do contrato nº 049/2016. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI – ME.

São Luís, 28 de novembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral da PGJ

Escola Superior do Ministério Público

## EDITAL Nº 06/2018 DE DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS E DOS GABARITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, resolve tornar pública a divulgação das questões das provas objetivas e dos gabaritos do Processo Seletivo nº 01/2018 para Estágio Não-Obrigatório de graduação e ensino profissional.

Art. 1º As questões das provas objetivas constam do Anexo I.

Art. 2º Os gabaritos das provas objetivas constam do Anexo II.